**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 284/2017.**

**DATA:** 28/09/2017.

# ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 121/2017.

**EMENTA:** Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 121/2017**.**

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer a **Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei n° 121/2017**, cuja ementa: **Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 121/2017.**

**VOTO DO RELATOR:** A Emenda proposta pelos vereadores visa alterar dispositivos do projeto de lei proposto pelo Poder Executivo. No inciso II do Artigo 1º, incluímos a s discussões relativas ao zoneamento, uso e ocupação do solo, pois conforme a Lei Complementar nº 108/2009, é uma das atribuições do CONDESS aprovar questões relativas a este assunto. Também acrescentamos que assuntos não só apresentados pelo prefeito municipal, mas por entidade ou órgão publico ou privado e de interesse do município, podem ser pautados. Nos incisos do artigo 2º, especificamos a quantidade de membros de cada entidade representativa que irão compor o CONDESS. Nos §§ do artigo 2º restringimos a participação de membros do CNLU no CONDESS, pois as matérias que fazem parte dos estudos técnicos do CNLU devem ser aprovadas no CONDESS. Portanto, quem estiver no CNLU não poderá fazer parte do CONDESS para não atuar em interesse do CNLU. A referida Emenda atende os requisitos regimentais, legais e formais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer a Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei n° 121, de 18 de setembro de 2017. Após análise da propositura, este Relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

**MARLON ZANELLA CLAUDIO OLIVEIRA PROFESSORA MARISA**

 **Presidente Relator Membro**